

Lei nº 406-73

SÍNTESE: AUTORIZA O SENHOR CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A CONSTRUIR UM GRUPO ESCOLAR.

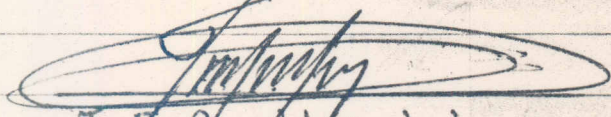
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SE-
GUINTE LEI:

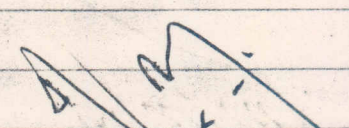
ARTº 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, AUTORIZADO A CONSTRUIR UM GRUPO ESCOLAR, NA LOCALIDADE DENOMINADA FA-
ZENDA SÃO BENEDITO, COLÔNIA SÃO SEBASTIÃO NAS CABECEIRAS DO RIO GUÍRA.

ARTº 2º) - A VERBA PARA ATENDER AS DES-
PESAS DECORRENTES A CONSTRUÇÃO SERÁ A JÁ EXIS-
TENTE EM ORÇAMENTO, SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ARTº 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DIS-
POSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAN-
GUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO,
EM 24 DE AOSTO DE 2.973.


João Proença Corini
Prefeito Municipal


Roberto Marcondes Baptista
Secretário